



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 078 – 14/03/2022

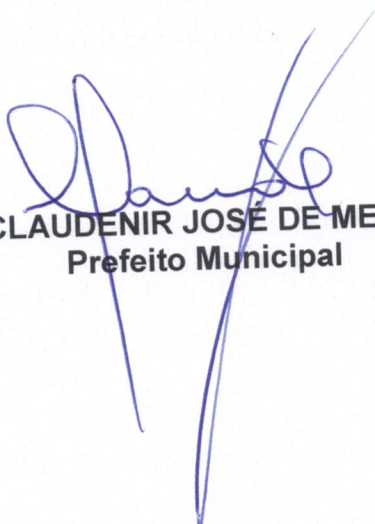
REVOGA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 043, DE 07/01/2021.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Complementar nº 043, de 07/01/2021, que “Dispõe sobre o uso obrigatório de máscara ou cobertura facial sobre nariz e boca nos espaços públicos, equipamentos de transporte público coletivo e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços e a proibição de realização de festas e eventos públicos ou particulares.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de março de 2022.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal